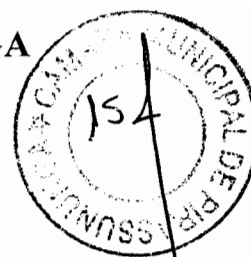




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.993, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 26.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 35.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

II – 01.122.7005.2494.0000 – Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas e ReformasR\$ 30.000,00

II – 01.122.7005.2366.0000 – Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2419.0000 – Prorrogação 60 dias Licença Maternidade Serv. Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal CivilR\$ 14.500,00

IV – 01.122.7005.2495.0000 – Transmissão Via Rádio e Internet das Sessões

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 45.000,00

V – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

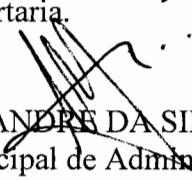
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal CivilR\$ 66.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.